



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	10.0041/2021
Fls.:	966
Rubrica:	[assinatura]

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico N° 002/2021, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de Combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo S10 e Arla, para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Lugar - MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELO, inscrito no CNPJ N° 29.203.727/0001-58.

Bom Lugar - MA, em 16 de março de 2021.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE

Pregoeiro

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI**

ANTONIO JACINTO DE MELO, Brasileiro, Empresário, Casado(A) Comunhão Parcial de Bens CNH nº 0000119328, DETRAN MA, CPF nº 055.442.543-20, nascido em 14/08/1948, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Severo nº 325 Bairro Centro, Bom Lugar –MA CEP 65.704-000.

O titular da ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI, com sede na Rua Manoel Severo nº 375 Bairro Centro, Bom Lugar –MA CEP 65.704-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600065232 e no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58 resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Por força da presente alteração fica criada a filial de nº 01 na cidade de Bom Lugar – MA na Rua Manoel Severo, 01, Bairro Centro, CEP: 65.704-000, sendo destacado um capital da empresa para criação da filial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**NÃO HAVENDO MAIS NADA A ALTERAR, CONSOLIDA-SE O PRESENTE
CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem como nome empresarial ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI sede e domicílio Rua Manoel Severo nº 375 Bairro Centro, Bom Lugar –MA CEP 65.704-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objetivo de atividade social:


COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUARTA – A Matriz possui uma filial na cidade na cidade de Bom Lugar – MA à Rua Manoel Severo, 01, Bairro Centro, CEP: 65.704-000.

CLÁUSULA QUINTA – A Empresa iniciou suas atividades em 04/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Processo:	110100412021
Fls.:	962
Rubrica:	

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste contrato e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.


E por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de **Bom Lugar - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Bom Lugar - MA, 29 de julho de 2020

Antônio Jacinto de Melo

Titular

Processo: 11010041/2021
Fis.: JR
Rubrica: 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05544254320	ANTONIO JACINTO DE MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 14:41 SOB Nº 21900336215.
PROTOCOLO: 200590243 DE 29/07/2020 14:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003280861. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 1101004 / 2020
Fls.: 989
Rubrica:

MODELO BASICO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ANTONIO JACINTO DE MELO - EIRELI

ANTONIO JACINTO DE MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1948, empresário, carteira de identidade nº 16813492001-2 SSP-MA, expedição 13/10/2003, e CPF: 055.442.543-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Severo; nº 325 - Centro, Cep: 65.704-000, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial ANTONIO JACINTO DE MELO - EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Manoel Severo, Nº 375, Centro – Bom Lugar –MA, Cep: 65.704-000.

CLAUSULA PRIMEIRA- A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-girá sob o nome ANTONIO JACINTO DE MELO – EIRELI e terá sede e domicílio na cidade de Bom Lugar – MA, á Rua Manoel Severo, nº 375 – Centro, cep: 65.704-000.

CLAUSULA PRIMEIRA- O capital será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA- A empresa tem por finalidade as seguintes atividades:
CNAE - 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
CNAE- 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.
CNAE- 4930-2/03 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa iniciou suas atividades em 04/12/2017 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

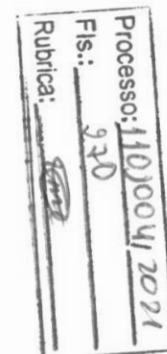
CLAUSULA QUINTA- A administração da empresa caberá ANTONIO JACINTO DE MELO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 17:56 SOB Nº 21600065232.
PROTOCOLO: 171276124 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704639499. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUIS, 04/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



MODELO BASICO DE ATO CONSTITUITIVO DE EIRELI

ATO CONSTITUITIVO DA EMPRESA ANTONIO JACINTO DE MELO - EIRELI

CLAUSULA SETIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

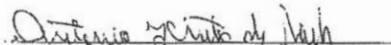
CLAUSULA NONA- Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro de Bacabal - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Bom Lugar – MA, 04 de Dezembro de 2017


ANTONIO JACINTO DE MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 17:56 SOB N° 21600065232.
PROTOCOLO: 171276124 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704639499. MIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

2

Processo: 11010041/2017
Fis.: 211
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI - EPP, estabelecido(a) na RUA MANOEL SEVERO, 375, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bom Lugar - MA, 04/12/2017

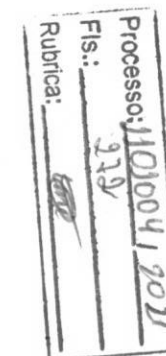

ANTONIO JACINTO DE MELO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 17:56 SOB Nº 20171276116.
PROTOCOLO: 171276116 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704639499. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

ANTONIO JACINTO DE MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1948, empresário, carteira de identidade nº 16813492001-2 SSP-MA, expedição 13/10/2003, e CPF: 055.442.543-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Severo, nº 325 - Centro, Cep: 65.704-000, titular da empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ 29.203.727/0001-58 com sede à Rua Manoel Severo, nº 375, Centro, cep- 65.700-000, Bom Lugar - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600065232, consoante a faculdade prevista no paragrafo único do artigo 1.033. da Lei nº 10.406.2002 (Código Civil) resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA- O Capital Social que é de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizadas neste ato.

* CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO *

CLAUSULA PRIMEIRA- A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI, com sede e domicilio na cidade de Bom Lugar - MA, à Rua Manoel Severo, nº 375 - Centro, cep: 65.704-000.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa tem por finalidade as seguintes atividades:
CNAE - 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
CNAE- 4729-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.
CNAE- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUARTA- A empresa iniciou suas atividades em 04/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:31 SOB Nº 20180957368.
PROTOCOLO: 18957368 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805332630: NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

JUCEMA

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1

Processo:	10100412021
Fis.:	973
Rubrica:	

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

CLAUSULA SEXTA- A administração da empresa caberá ANTONIO JACINTO DE MELO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SETIMA- Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DECIMA- Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:31 SOB Nº 20180957368.
PROTOCOLO: 180957368 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805332630. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2

Processo: 1101004 / 2021
Fls.: 214
Rubrica: 

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Bacabal - MA para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Bom Lugar - MA, 10 de Dezembro de 2018



Antonio Jacinto de Melo
ANTONIO JACINTO DE MELO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:31 SOB N° 20180957368.
PROTOCOLO: 180957368 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805332630. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3

Processo: 11010041 2021
Fis.: 975
Rubrica:

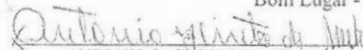
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/12/2017, NIRE: 21600065232, CNPJ: 29.203.727/0001-58, estabelecido(a) na RUA MANOEL SEVERO, 375, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bom Lugar - MA, 10/12/2018


ANTONIO JACINTO DE MELO
Titular/Administrador


** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 10:31 SOB N° 20180957376.
PROTOCOLO: 180957376 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805332648. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 1101004 / 2021
Fls.: 226
Rubrica: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2021 15:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
CNPJ: 29.203.727/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo: 1101004/2021
Fls.: 224
Rubrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo: 11010041/2021
Fls.: 928
Rubrica: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANTONIO JACINTO DE MELO

CPF/CNPJ: 055.442.543-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

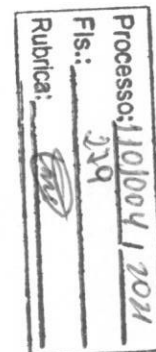
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:18 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3MD9120221143918

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO JACINTO DE MELO**

CPF: **055.442.543-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

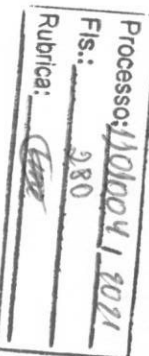
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:48 do dia 05/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G9OT050321154548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI		Protocolo: MAC2101092750	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600085232	CNPJ 29.203.727/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2017	Início de Atividade 04/12/2017
Endereço Completo Rua MANOEL SEVERO, Nº 375, CENTRO - Bom Lugar/MA - CEP 65704-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO JACINTO DE MELO	CPF 055.442.543-20	Administrador S	Início do Mandato 04/12/2017
Dados do Administrador Nome ANTONIO JACINTO DE MELO	CPF 055.442.543-20	Início do Mandato 04/12/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/03/2021	Número 20210345861	Ato(s) Arquivado(s) 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900336215		CNPJ: 29.203.727/0002-39	
Endereço Completo RUA MANOEL SEVERO, Nº 01, CENTRO, Bom Lugar, MA, CEP: 65704000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 16:11:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empreefacil.ma.gov.br>, com o código ISAVRALU.



MAC2101092750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Processo: 11010041 2021
Fls.: 981
Rubrica:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101092837	
NIRE 21600065232 CNPJ 29.203.727/0001-58		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL SEVERO, Nº 375, xxxxx, CENTRO - Bom Lugar/MA - CEP 65704-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210345861	09/03/2021	BALANCO
002	21900336215	29/07/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20200581597	28/07/2020	BALANCO
223	20190222948	26/02/2019	BALANCO
307	20180957376	19/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180957368	19/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180779400	06/12/2018	BALANCO
309	20180675508	13/11/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
316	20171276116	04/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600065232	04/12/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 18:12:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBMJMPEY.



MAC2101092837

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Processo: 1101004/2021
Fis.: 289
Rubrica:



SINTEGRA ICMS
SECRETARIA PÚBLICA DE RECEITAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.203.777/0001-59 Inscrição Estadual: 12.546160-8
Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
Regime Aportação: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL SEVERO
Número: 375 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: BOM LUGAR UF: MA
CEP: 65704000 DDD: Telefone: 8447239

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAEs Secundários

Código

4729602 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE COMÉRCIO
4930003 TRANSPORTE RODoviÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 10/01/2018

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE 3)
EDF a partir de: 05/12/2017,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),


Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de existência de fato e de direito, não são onipotentes, e a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2021
Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Desenvolvido pelo Setex/COTEC - 2005-2012

Processo: 1101004/2021
Fls.: 083
Rubrica:

Processo: 1101004/2021
Fls.: 984
Rubrica: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 015813492001-2 DATA DE EMISSÃO 17/05/2018

NOME ANTONIO JACINTO DE MELO

TELEFONO FRANCISCO JACINTO DE MELO E MARIA
NAILDE ALVES

NATURA DESEZ QUIXADA - CE DATA DE NASCIMENTO 14/08/1948

ENDEREÇO CASAM. N.1360 FLS.7 LIV.47

CPF 055442543-20 P-006

VIA-02

ASSINATURA DO DETENTOR
LEINº 7.116 DE 23/03/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 18 ANOS



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.442.543-20**

Nome: **ANTONIO JACINTO DE MELO**

Data de Nascimento: **14/08/1948**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:07** do dia **12/02/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8ECD.EEEB.4C06.1F31**



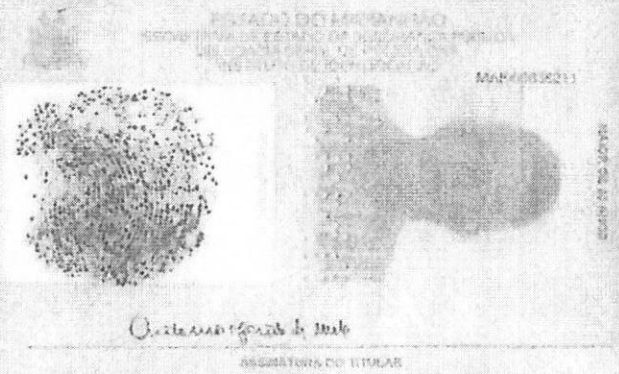
Processo: **11010041 2021**
Fls.: **985**
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAP 4003211



Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FUNÇÃO 016813492001-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/05/2018

NOME ANTONIO JACINTO DE MELO

FUNÇÃO FRANCISCO JACINTO DE MELO E MARIA
NAILDE ALVES

NATURA/CATEGORIA QUIXADA - CE DATA DE NASCIMENTO 14/08/1948


REGISTRO CASAM. N.1360 FLS.7 LIV.47

CNPJ 055442543-20
P-006

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

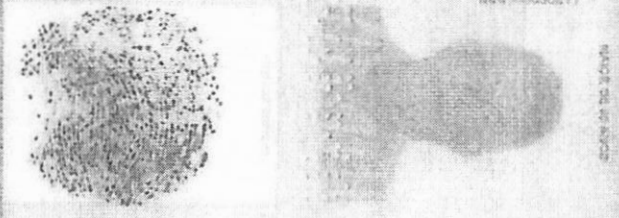
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Processo: 11010041 2018
 Fls.: 286
 Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MNH-00000001



Assessoria de Identificação

ASSISTENTE DO SETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 016013492001-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/05/2018

NOME ANTONIO JACINTO DE MELO

INDICAÇÃO FRANCISCO JACINTO DE MELO E MARIA
NAILDE ALVES

MUNICÍPIO QUIXADA - CE DATA DE NASCIMENTO 14/08/1948

ENDEREÇO CASAM. N.1360 FLS.7 LIV.47


CPF 055442543-2

P-006

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

Processo: 1103009 / 2091
Fls.: 981
Rubrica: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.203.727/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2017	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTA HELENA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MANOEL SEVERO	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.704-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM LUGAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8404-7239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 11:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.203.727/0001-58
Certidão n°: 5700210/2021
Expedição: 12/02/2021, às 14:34:21
Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.203.727/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.203.727/0001-58

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Endereço: RUA MANOEL SEVERO 375 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402165587392950

Informação obtida em 05/03/2021 15:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.203.727/0001-58

Razão social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402165587392950
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202514783103064
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012403243629460500
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010505012111064600
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704381946948371
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700183692989368
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704183365795605
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904533434402279
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006181049174098
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003433437077364
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082204200075772187
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080303402928596775
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071504343388899409
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062605245944180922
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030703475930343006
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021703172758023298
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012905305665952146
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011005555972663374
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805212544150366
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112705422414201596
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110805235892223963
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102002154356698441
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804593533347969
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090904140801112149
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082105552572964460
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203180428203535
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406244192873197

Processo: 1101004/2021
Fls.: 293
Rubrica: [assinatura]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503141499925616
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603165840103396
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051803351095484401
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042903020957347801
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041003544554769396
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032203014572378411

Resultado da consulta em 05/03/2021 15:28:02

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
CNPJ: 29.203.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:31 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.


Código de controle da certidão: 0396.B4A5.771C.7C33

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Processo: 110100412021
Fls.: 994
Rubrica: 

12/02/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

[BRASIL](#) | [Acesso à informação](#) | [Participe](#) | [Serviços](#) | [Legislação](#) | [Canais](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.203.727/0001-58
Data da Emissão : 12/02/2021
Hora da Emissão : 14:13:31
Código de Controle da Certidão : 0396.B4A5.771C.7C33
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/02/2021, com validade até 11/08/2021.

[Página Anterior](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 105189/20

Data da

30/12/2020 11:03:19

Inscrição Estadual: 125481608

CPF/CNPJ: 29203727000158

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000

Telefone: (99)84047239

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Processo: 1010041 2021
Fls.: 296
Rubrica: [assinatura]

12/02/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 105189/20
Data de Validade: 29/04/2021
Data de Emissão: 30/12/2020 11:03:19
Inscrição Estadual: 125481608
CPF/CNPJ: 29203727000158
Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Desenvolvido pelo Sefaz/COFEK - 2005-2009



Processo: 11010041 2021
Fls.: 397
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003794/21

Data da

19/01/2021 15:38:40

Inscrição Estadual: 125481608

CPF/CNPJ: 29203727000158

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000

Telefone: (99)84047239

Município: BOM LUGAR

UF: MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Processo: 1101004/2021
Fls.: 298
Rubrica: 

12/02/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003794/21
Data de Validade: 19/05/2021
Data de Emissão: 19/01/2021 15:38:40
Inscrição Estadual: 125481608
CPF/CNPJ: 29203727000158
Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Exemplar válido. Data de Emissão: 19/01/2021 - 15:38:40



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

CNPJ/CPF: 29.203.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO** que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Bom Lugar.

Certidão emitida gratuitamente.
Emitida às 08:17 do dia 16/02/2021
Válida por 3 (três) meses.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autentado
Secretário Municipal de Finanças
Antonio Jacinto de Melo Eireli
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110/0041 2021
Fls.: 300
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO
BOM LUGAR/MA

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

CNPJ/CPF: 29.203.727/0001-58

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas nesta Secretaria, não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias

Nº Certidão: 001/2021 Data da Certidão: 16/02/2021

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Antonio Araújo Silva
Antonio Araújo Silva
Secretário Municipal de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.203.727/0001-58
Certidão n°: 5700210/2021
Expedição: 12/02/2021, às 14:34:21
Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.203.727/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura

Processo:	110100412021
Fls.:	303
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI, município Bom Lugar, CNPJ nº 29.203.727/0001-58, Número de Registro (NIRE) 21600065232.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/12/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Bom Lugar, 01/01/2020

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 055.442.543-20

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
CRC/MA 008548/O9

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
Endereço : RUA MANOEL SEVERO, 375
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65704-000
Cidade : BOM LUGAR / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600065232

Arquivado em 04/12/2017

Inscrição Estadual nº 125481608
C.N.P.J. nº 29.203.727/0001-58

Bom Lugar/MA, 01 de Janeiro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Contador
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F.: 055.442.543-20
R.G.: 168134920012 SSP/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
Endereço : RUA MANOEL SEVERO, 375
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65704-000
Cidade : BOM LUGAR / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600065232

Arquivado em 04/12/2017

Inscrição Estadual nº 125481608
C.N.P.J. nº 29.203.727/0001-58

Bom Lugar/MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Contador
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F.: 055.442.543-20
R.G.: 168134920012 SSP/MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI.

Bom Lugar, 31/12/2020

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 055.442.543-20

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
CRC/MA 008548/O9



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 1101004/2021
306
Assinatura: [Assinatura]

Página 40 de 40

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05544254320	ANTONIO JACINTO DE MELO
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2021 08:38:36 SOB N°
20210348500.
PROTOCOLO: 210348500 DE 08/03/2021. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo:	1101004/2021
Fls.:	302 JUCEMA
Rubrica:	[assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101548573 em 09/03/2021, protocolo 210348500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
Número de Registro:	21600065232
CNPJ:	29203727000158
Município:	Bom Lugar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05544254320	ANTONIO JACINTO DE MELO	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2021 08:38:57 SOB N°
20210348500.
PROTOCOLO: 210348500 DE 08/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101548573. NIRE: 21600065232.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI**

0995

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ / CEI : 29.203.727/0001-58

Inscrição Estadual: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Nº do Registro: 21600065232

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.479.384,10	3.479.384,10
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.479.384,10
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	3.080.492,86	3.080.492,86
(=) Lucro Bruto		398.891,24
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	9.509,50	
FGTS	652,08	
INSS	2.966,90	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.849,07	14.977,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	6.280,46	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	12.280,46
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.577,34	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	8.350,53	42.927,87
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPESAS DIVERSAS	15.037,25	16.237,25
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		312.468,11
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		312.468,11
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		312.468,11
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		312.468,11

BOM LUGAR / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

ANTONIO JACINTO DE MELO

TITULAR

C.P.F. :055.442.543-20

R.G. :168134920012 SSP/MA

Processo: 101004/2021
 Fis.: 309
 Rubrica: 1234

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

0995

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ : 29.203.727/0001-58

Inscrição Estadual : 125481608

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 04/12/2017

Número de Registro: 21600065232

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

Balanco Consolidado Matriz/Filiais

ATIVO

CIRCULANTE	1.188.824,44 D
DISPONIVEL	1.063.173,19 D
CAIXA	1.063.173,19 D
CAIXA MATRIZ	1.063.173,19 D
ESTOQUES	125.651,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	125.651,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	125.651,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	49.889,44 D
IMOBILIZADO	49.889,44 D
IMOBILIZADO EM USO	49.889,44 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.889,44 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.238.713,88 D

PASSIVO

CIRCULANTE	337.474,41 C
FORNECEDORES GERAIS	333.332,56 C
FORNECEDORES	333.332,56 C
FORNECEDORES GERAIS	333.332,56 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.141,85 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.141,85 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	753,06 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.388,79 C
PATRIMONIO LIQUIDO	901.239,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.238.713,88 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

BOM LUGAR/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 CONTADOR
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

ANTONIO JACINTO DE MELO
 TITULAR
 C.P.F. :055.442.543-20
 R.G. :168134920012 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

718.: 310

719.:

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

0995

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ : 29.203.727/0001-58

Inscrição Estadual : 125481608

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 04/12/2017

Número de Registro: 21600065232

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

Balanco Consolidado Matriz/Filiais

CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	601.239,47 C
LUCRO NO EXERCICIO	601.239,47 C
LUCRO NO PERIODO	601.239,47 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.238.713,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.238.713,88 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

BOM LUGAR/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

ANTONIO JACINTO DE MELO

TITULAR

C.P.F. :055.442.543-20

R.G. :168134920012 SSP/MA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ: 29.203.727/0001-58

I.E.: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Nº do Registro: 21600065232

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.188.824,44}{337.474,41}$	Pontuação :	10
				ILG :	3,52271

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{1.188.824,44}{337.474,41}$	Pontuação :	10
				ILC :	3,52271

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.063.173,19}{337.474,41}$	ILS :	3,15038
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.063.173,19}{337.474,41}$	ILI :	3,15038
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F. :055.442.543-20
R.G. :168134920012 SSP/MA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ: 29.203.727/0001-58

I.E.: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Nº do Registro: 21600065232

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{1.063.173,19}{1.188.824,44}$	IPD :	0,89431
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{125.651,25}{1.188.824,44}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{1.188.824,44}{1.238.713,88}$	IPAC :	0,95972
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{333.332,56}{1.188.824,44}$	IPC :	0,28039
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F. :055.442.543-20
R.G. :168134920012 SSP/MA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ: 29.203.727/0001-58

I.E.: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Nº do Registro: 21600065232

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{901.239,47}{488.771,36}$	IVRP :	1,84389
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{901.239,47}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	---------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{901.239,47}{337.474,41}$	IPET :	2,67054
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{901.239,47}{1.238.713,88}$	IPP :	0,72756
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{90.123.947,00}{1.238.713,88}$	Pontuação :	9
				C :	72,75606

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{4.988.944,00}{901.239,47}$	Pontuação :	10
				IC :	5,53565

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{1.188.824,44}{901.239,47}$	LRP :	1,3191
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F. :055.442.543-20
R.G. :168134920012 SSP/MA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ: 29.203.727/0001-58

I.E.: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600065232

FOLHA : 0005

Fis..

314

Rubrica:

E

0995

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{337.474,41}{1.238.713,88}$	IEG :	0,27244
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{337.474,41}{1.238.713,88}$	IEC :	0,27244
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{337.474,41}{901.239,47}$	ICT :	0,37446
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F. :055.442.543-20
R.G. :168134920012 SSP/MA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ: 29.203.727/0001-58

I.E.: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Nº do Registro: 21600065232

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{3.479.384,10}{1.238.713,88}$	IGA :	2,80887
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{3.479.384,10}$	MO :	0,00000
------	---	------	-----------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{601.239,47}{1.238.713,88}$	RA :	0,48537
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{60.123.947,00}{901.239,47}$	Pontuação :	10
				RPL :	66,71251

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{3.479.384,10}{3.166.915,99}$	IRD :	1,09867
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{901.239,47}{1.238.713,88}$	IIF :	0,72756
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F. :055.442.543-20
R.G. :168134920012 SSP/MA

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP : 65704-000

BOM LUGAR / MA

CNPJ: 29.203.727/0001-58

I.E.: 125481608

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/12/2017

Nº do Registro: 21600065232

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.238.713,88}{337.474,41} \quad \text{ISG : } 3,67054$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{49.889,44}{901.239,47} \quad \text{IGI : } 0,05536$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTADOR
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

ANTONIO JACINTO DE MELO
TITULAR
C.P.F. :055.442.543-20
R.G. :168134920012 SSP/MA



Processo:	1101004/2021
Fis.:	317
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05544254320	ANTONIO JACINTO DE MELO
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 11:11 SOB Nº 20210345861.
PROTOCOLO: 210345861 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101555197. CNPJ DA SEDE: 29203727000158.
NIRE: 21600065232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Processo: 110/0041/2021
Fls.: 318
Rubrica:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO.....	: MA-008548/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 268.679.233-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/01/2021 as 14:06:03.
Válido até: 23/04/2021.
Código de Controle: 4981.7563.1880.7487.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

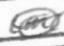


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001038
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 1588.1216.1529.1843

Processo: 1101004/2021
Fls.: 390
Rubrica: 



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001040
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25.05.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 1921.1548.1862.2176



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE BACABAL/MA

Processo: 1101004/2021
Fls.: 322
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **ANTÔNIO JACINTO DE MELO EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia "**POSTO SANTA HELENA**", inscrita no CNPJ de nº 29.203.727/0001-58, estabelecida na Rua Manoel Severo, nº 375, Centro, Bom Lugar/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 18 de fevereiro de 2021.

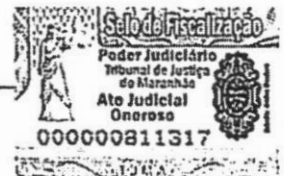
EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição

Mat. 117689



OBSERVAÇÕES.
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CCJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão, é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

Sede: Fórum Juiz Deuzimar Freitas de Carvalho,
Rua Manoel Alves de Abreu, s/nº, Centro fono: (99) 3627 6329 - Bacabal/MA

SM SUPERMERCADO MELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para. os devidos fins que a Empresa: **ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.203.727/0001-08, sediada na Rua Manoel Severo, nº 375, Centro Bom Lugar – MA, atendeu com o fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo, a este atestante até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Bom Lugar – MA, 10 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BOM LUGAR/MA
Cesnilton M Sampaio
Cesnilton Melo Sampaio
CESANILTON M. SAMPAIO - ME
EMPRESA



Cartório Ofício Único
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
FIRMA DE Cesnilton Medeiros Sampaio

EM TESTE: B DA VENTURA
BOM LUGAR - MA 11.01.2019

Cesnilton M. Sampaio - ME
CNPJ: 05.068.072/0001-94
Rua Manoel Severo, 445 centro
Bom Lugar - Maranhão

Ramielly Silva Lima
Escritora Auxiliar



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101004/2021
 Fls.: 393
 Rubrica:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 004/2021 Exercício: 2021
 Inscrição Municipal: 3028 Validade: 31/12/2021
 Contribuinte: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI - EPP
 Nome Fantasia: POSTO SANTA HELENA
 CPF/CNPJ: 29203727000158
 RG/Inscrição Estadual:
 Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO
 CEP: 65704000

Poder Judiciário 1ªª Instância
 RDC 1215/15705582812573CHUSPK11
 10/07/2021 11:48:56. Hora: 13:17:2. Partes: 1
 DIRETOR: GONCALVES, SILVANO. Proc. FISCAL
 Sessão: 0001. Total: 45. 5,72 Emol: 95.4.03 FISC. 95.
 0.13. 8.100/13. 0.18. 18/03/25. 0.18. Consultar:
 https://www.ojia.jus.br

Atividades:
 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos peregosos



Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Bom Lugar, Lei nº 009/2009 de dezembro de 2009

BOM LUGAR - MA, 16/02/2021

Data de Abertura:
 9



Divisão de Execução
 Auterly Araújo Silva
 Secretário Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

INSC. ESTADUAL: 12.548.160-8
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/03/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 29.203.727/0001-58
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
NIRE: 21600065232
INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/12/2017
AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
UFRE: 49 - Ufr/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 05/12/2017
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65704-000
ENDEREÇO RUA MANOEL SEVERO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PRAÇA MERCEARIA JOSE JOAO
CIDADE: BOM LUGAR
TELEFONE: (99)8404-7239
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 375
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA MANOEL SEVERO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: BOM LUGAR
TELEFONE: (99)8404-7239
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 375
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
3	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5544254320	ANTONIO JACINTO DE MELO	801 - EMPRESARIO
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	05/12/2017	--	Ativo
EFD	05/12/2017	--	Ativo
NFC-e	19/12/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
CNPJ : 29.203.727/0001-58
Número de Autorização : PR/MA0188769
Número Despacho : ANP Nº 1.059
Data da Publicação : 14/09/2018
Endereço : RUA MANOEL SEVERO - 375 -
CENTRO - BOM LUGAR - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 14:44:40 horas do dia 12/02/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 0823.62C9.C906.0630

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

12/02/2021

:: ANP - Agência Nacional de Petróleo ::

Processo:	11030041 2021
Fis.:	396
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>


Data: 12/02/2021 **Hora:** 14:48:36

Certificado - Resultado da Verificação.

Razão Social	:ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
CNPJ	:29.203.727/0001-58
Código de Controle	:0823.62C9.C906.0630

Certificado de Posto emitido em 12/02/2021 14:44:40, válido até 13/05/2021

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, [clique aqui](#).

Processo:	110100412021
Fis.:	397
Rubrica:	

12/02/2021

:: ANP - Agência Nacional de Petróleo ::

Data: 12/02/2021 Hora: 14:44:28

Nova Consulta

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

Autorização: PR/MA0188769
CNPJ/CPF: 29.203.727/0001-58
Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI
Nome Fantasia: POSTO SANTA HELENA
Endereço: RUA MANOEL SEVERO 375
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: BOM LUGAR/MA
CEP: 65704000
Número Despacho: ANP Nº 1.059
Data Publicação: 14/09/2018
Bandeira/Início: BANDEIRA BRANCA - 14/09/2018
Tipo do Posto: REVENDEDOR
Sócios: ANTONIO JACINTO DE MELO

Equipamentos:

Produtos:	Tancagem (m³):	Bicos:
GASOLINA C COMUM	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1



Processo: 11010041/2011
Fls.: 398
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1129543/2018

VALIDADE ATÉ

06/08/2022

PROCESSO SEMA Nº 18070040475/2018

E-PROCESSOS Nº 176879/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Antonio Jacinto De Melo Eireli - Epp

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comercio varejista de combustível para veículos automotores

CPF OU CNPJ:

29.203.727/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

125481608

ENDEREÇO:

Rua Manoel Severo, 375, Centro

MUNICÍPIO:

Bom Lugar - MA

CEP:

65704-000

A OPERAR A ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

A LOCALIZAR-SE EM: RUA MANOEL SEVERO, N. 375 – CENTRO – BOM LUGAR/MA.

RECEBI em 15/08/18 Ganda Silva Frazina

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 06/08/2018



1129543/2018

Marcelo de Araújo Costa Coelho

Secretário
Matrícula: 2462356

Diego Lima Matos
Secretário Adjunto
Matrícula: 1623589

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE:



Processo:	1101004/2021
Fis.:	329
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18070040475/2018

1-

Anexo I – Condicionantes

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor ANTÔNIO JACINTO DE MELO EIRELI – EPP – POSTO SANTA HELENA, inscrito no CNPJ: 29.203.727/0001-58, por meio desta Licença Ambiental de Operação (LO), está autorizado a operar o empreendimento COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, localizado no endereço, RUA MANOEL SEVERO, N. 375 – CENTRO – BOM LUGAR/MA., nas proximidades das Coordenadas Geográficas: 4° 22' 19.23" S 45° 1' 53.21" W;

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2-

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

- I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

- I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final,



Processo:	1101004/2021
Fls.:	330
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18070040475/2018

direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências);

2.7 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18070040475/2018

produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança;

3 -

3 - Condições Específicas - Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

3.1 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.1.1 Relatório de Desempenho Ambiental - RDA.;

3.1.2 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.